



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 188/2006 – INDIAPORÃ, 08 DE DEZEMBRO DE 2.006.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 148.794,48** (cento e quarenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01. LEGISLATIVO

01.01. Câmara Municipal

01.031.0010.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

R\$

2.000,00

02. EXECUTIVO

02.07. Setor do Turismo

23.695.0241.1015.0000 Construção e Implantação de Praias Artificiais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 99.218,48

02.10. Urbanismo, Obras e Avenidas

15.452.0180.2028.0000 Manutenção das Obras e Avenidas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 44.576,00

TOTAL GERALR\$ 148.794,48

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- Excesso de arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos.....R\$ 114.794,48

- Excesso de arrecadaçãoR\$ 29.000,00



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

- Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

01. LEGISLATIVO

01.01. Câmara Municipal

01.031.0010.1001.0000 Reforma do Prédio da Câmara

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 148.794,48

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 08 de Dezembro de 2.006.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "**JORNAL DO INTERIOR**", de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

LEI Nº 188/2006 – INDIAPORÃ, 08 DE DEZEMBRO DE 2.006

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 148.794,48** (cento e quarenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01. LEGISLATIVO

01.01. Câmara Municipal

01.031.0010.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$

1.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$

2.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$

2.000,00

02. EXECUTIVO

02.07. Setor do Turismo

23.695.0241.1015.0000 Construção e Implantação de Praias Artificiais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$

99.218,48

02.10. Urbanismo, Obras e Avenidas

15.452.0180.2028.0000 Manutenção das Obras e Avenidas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 44.576,00

TOTAL GERAL R\$ 148.794,48

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes

recursos, a saber:

- Excesso de arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos.....R\$ 114.794,48

- Excesso de arrecadaçãoR\$ 29.000,00

- Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

01. LEGISLATIVO

01.01. Câmara Municipal

01.031.0010.1001.0000 Reforma do Prédio da Câmara

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$

5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 148.794,48

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 08 de Dezembro de 2.006.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no **"JORNAL DO INTERIOR"**, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

DECRETO Nº 333, DE 08 DE
(Dispõe sobre autorização p
as).

RI
ap
fer

DI

ARTIGO 1

termos da Lei Municipal nº 18
na importância de **R\$ 148.79**
e quarenta e oito centavos), c
nadas, consignadas no orçar

01. LEGISLATIVO

01.01. Câmara Municipal

01.031.0010.2001.0000 Ma

3.1.90.13.00 Obrigações Pa

1.000,00

3.3.90.30.00 Material de Co

2.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos

02. EXECUTIVO

02.07. Setor do Turismo

23.695.0241.1015.0000 Cor

4.4.90.51.00 Obras e Instala

02.10. Urbanismo, Obras e A

15.452.0180.2028.0000 Ma

3.3.90.39.00 Outros Serviço

TOTAL GERAL R\$ 148.794,48

PARÁGRAFO ÚN

recursos, a saber:

- Excesso de arrecadação vin
Municipal de Indiap
cos.....

- Excesso de arrecadação

- Anulação parcial das segui

01. LEGISLATIVO

01.01. Câmara Municipal

01.031.0010.1001.0000 Ref

4.4.90.51.00 Obras e Instala

TOTAL GERAL R\$ 148.794,48

ARTIGO 2

as disposições contrárias.

RI

Registrado
Jornal DO INTERIOR da ci

C
DIRE